

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 25 / 11 / 04

(Rubrica do Presidente)



Data:

25 / 11 / 04

Número:

2555/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: EDISON VALENTIM FASSARELLA

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTO

2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2004

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2004
DO EDIL EDISON VALENTIM FASSARELLA

LEITURA: 25 / 11 / 2004

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 /

2ª DISCUSSÃO: 28 / 03 / 2005

APROVADO POR:

05 X 03

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

06F/DL 010/2005
PARECER DA COMISSÃO DE:

0F/DL 204/2004
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170
TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabinetepoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2004.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2004

Exmº. Sr.
Sr. JUAREZ TAVARES MATA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI /2004
NUMERO PROPRIO...: 2655/2004
PROTOCOLO GERAL...: 25/11/2004
DATA PROTOCOLO...:

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 043/2004, de autoria do Nobre Vereador **EDSON VALENTIM FASSARELLA**, com base no seguinte parecer da Procuradoria Geral do Município, que transcrevemos:

"Ainda que a SEMTRA, apesar de solicitada, não tenha se manifestado nos autos, verifica-se que o Projeto de Lei cuidou em conceder ao Chefe do Poder Executivo Municipal autorização para determinar o uso de Adesivo Informativo a ser fixado nos veículos que são utilizados no transporte coletivo de nossa cidade.

Para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º, prevê o autógrafo em estudo, por seu artigo 2º, providências a serem cumpridas pelas Empresas de Transporte de Passageiro.

Os termos em que o documento se acha redigido noticiam que a norma tem alcance urbano e intermunicipal, extrapolando a órbita do interesse local de que trata o item I, artigo 30 da Constituição Federal, fazendo incidir a regra da competência concorrente (art. 24 CF/88) da qual não participa o Município.

Quanto ao artigo 3º do presente autógrafo, há patente imprecisão técnica, ofensiva às disposições da Lei Complementar nº 95/98, visto que o enunciado daquele dispositivo não contém comando efetivo.

Por sua vez, o conteúdo do artigo 4º parece incompatível com todos os demais, visto que até o modelo do cogitado adesivo já fora apresentado com o Projeto de Lei que deu origem ao autógrafo apreciado nesta oportunidade.

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 28.03.05

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Registre-se ademais que a competência do Município estaria adstrita à outorga do serviço de transporte coletivo urbano, hipótese que ainda assim o presente autógrafo estaria prejudicado por não conter qualquer sanção em caso de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Face às razões anteriormente apresentadas, sugerimos veto integral ao presente Projeto de Lei por manifestar contrariedade às normas estabelecidas na CF/88, LC 95/98.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Advogado"

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2387/04

-04-

OF/CM/Nº 864/2004.

Em 03 de novembro de 2004.

Exmº. Sr.
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos a V. Exª para as providências cabíveis, os Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário da Casa, na sessão ordinária de 28/10/04.

PL Nº	AUTOR
043/04	EDISON VALENTIM FASSARELLA
052/04	EDISON VALENTIM FASSARELLA
101/04	EDISON VALENTIM FASSARELLA
118/04	EDISON VALENTIM FASSARELLA

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

ATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCF</u>	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
<u>27, 09, 04</u>	<u>OFICMIN.º 808 a 810/2004</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>(Encaminha PL n.º 124, 125, e 134/2004)</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>27</u> DE <u>setembro</u> DE <u>2004</u>

ATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
<u>27, 09, 04</u>	<u>OFICMIN.º 807/04</u>
<u>Sandra</u>	<u>(Encaminha PL 128/04)</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>27</u> DE <u>setembro</u> DE <u>04</u>

ATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
<u>05, 10, 04</u>	<u>OFICMIN.º 820/04</u>
<u>[Assinatura]</u>	
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>05</u> DE <u>outubro</u> DE <u>04</u>

ATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
<u>05, 10, 04</u>	<u>OFICMIN.º 819 a 821/04</u>
<u>Erika</u>	<u>(Encaminha PL 031/04)</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>05</u> DE <u>outubro</u> DE <u>04</u>

ATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
<u>13, 10, 04</u>	<u>OFICMIN.º 824/2004 (Encaminha</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>PL n.º 137/2004 - seu n.º</u>
ASSINATURA OU CARIMBO	<u>062/2004)</u>
	REMETIDO EM <u>13</u> DE <u>outubro</u> DE <u>2004</u>

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCF</u>	
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
<u>OFICMIN.º 825/2004 (Encaminha</u>	<u>EM 13, 10, 04</u>
<u>PL n.º 147/2004 - seu n.º</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>071/2004)</u>	ASSINATURA OU CARIMBO
REMETIDO EM <u>13</u> DE <u>outubro</u> DE <u>2004</u>	

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
<u>OFICMIN.º 830/2004 (Encaminha</u>	<u>EM 18, 10, 04</u>
<u>PL n.º 151/2004 - seu n.º</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>072/2004)</u>	ASSINATURA OU CARIMBO
REMETIDO EM <u>18</u> DE <u>outubro</u> DE <u>2004</u>	

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
<u>OFICMIN.º 832 a 839/2004</u>	<u>EM 26, 10, 04</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	ASSINATURA OU CARIMBO
REMETIDO EM <u>25</u> DE <u>outubro</u> DE <u>2004</u>	

DESTINATÁRIO <u>Protocolo Geral</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
<u>OFICMIN.º 844 a 851/04,</u>	<u>EM 04, 11, 04</u>
<u>861 a 864/04</u>	<u>[Assinatura]</u>
	ASSINATURA OU CARIMBO
REMETIDO EM <u>03</u> DE <u>novembro</u> DE <u>04</u>	

DESTINATÁRIO <u>Gabinete do Prefeito</u>	
RUA <u>PMCI</u>	
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
<u>OFICMIN.º 862 (ATOS 6 a 7),</u>	<u>EM 04, 11, 04</u>
<u>863 (PLS 97, 119, 138, 139, 140,</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>141, 142, 145, 154, 155/04)</u>	ASSINATURA OU CARIMBO
REMETIDO EM <u>03</u> DE <u>novembro</u> DE <u>04</u>	

051



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1061

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI nº 043/04.
INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do Veto ao Projeto de Lei nº 043/04, que versa sobre a criação do adesivo sobre a segurança dos usuários do transporte coletivo do Vereador Edison Valentim Fassarella.

O artigo 51, § 1º, da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de dezembro de 2004.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA M

OF/DI/COMISSAES

ITAPEMIRIM

NUMERO PROPRIO...: 204/2004

PROTICOPI D AFRAL...: 7710/2004

DATA PROTICOPI D...: 07/12/2004

- 07 -
R

OF. DL Nº 204 / 2004

DATA: 02/12/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
	043/2004			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



08
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL Nº 010/2005

DATA: 25 FEV/2005

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

DE/DE/CI	
NUMERO DE	COMISSÃO
PROTÓCOLO	PRÓPRIO
DATA PRO	REFRAI
PROTÓCOLO	

10/2005
497/2005
28/02/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

- VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2004, DE INICIATIVA DO EDIL EDISON VALENTIM FASSARELA.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Marcos Salles Coelho]
MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

-
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR “AD HOC” PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI 43/2004
INICIATIVA DO VETO: PODER EXECUTIVO
AUTOR DO PROJETO: EDISON VALENTIM FASSARELA
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao Projeto que autoriza a criação do adesivo informativo sobre a segurança dos usuários do transporte coletivo.

RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pela manutenção do veto.

VOTO DO MEMBRO:

Voto pelo encaminhamento regular do veto.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade, pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2005

AKA 2210312005

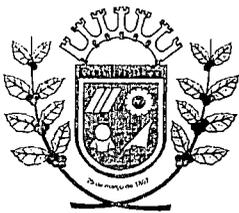

José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
AR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO			X	
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE				X
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

5 3

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 043104
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 28 / 03 / 2005

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR 05 x 03
SALA DAS SESSÕES / /

X _____
PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

_____ PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

_____ PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EDI
SALA DAS SESSÕES / /

_____ PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

protocoladas com 03 folhas

- 1 - 02 / 12 / 2004 - fls. 04 - of/em 864/04 a PMCI
- 2 - 02 / 12 / 2004 - fl. 05 - xerox do livro entrega correspond.
- 3 - 02 / 12 / 2004 - Parecer jurídicos - fls. 06
- 4 - 02 / 12 / 2004 - of/DL 204/2004 - Comissão Constituição - fl. 07
- 5 - 01 / 03 / 2005 - of. DL 010/2005 - Comissão Constituição, Just., Red. - fl. 08
- 6 - 22 / 03 / 2005 - Parecer Am. Constituição - fl. 09
- 7 - 28 / 03 / 2005 - folha de notação - fl. 10
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -